

(10-472)

Rec. 8484/37

ACT/RV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente recurso interposto pelo Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana, da decisão da mesma Junta que reduziu de 15% o benefício do aposentado José Silva, bem como denegou o pagamento de quotas da aposentadoria do mesmo:

CONSIDERANDO que a resolução em causa tem amparo nas leis 4.682 e 5.109, as quais, autorizam a aplicação de menor coeficiente;

CONSIDERANDO que ainda prevalece a resolução do Conselho Nacional do Trabalho, constante do acórdão de 25 de setembro de 1930 (Proc. 6973/30), o qual determinou que a redução de benefícios stangiasse os já concedidos;

CONSIDERANDO que os direitos do associado ficaram estabelecidos em acórdão homologado em juízo, no qual ficou expresso, com assentimento do reclamante, que a aposentadoria somente seria paga do mês de outubro de 1938 em diante (fls. 11 e 13);

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rosende Presidente
a) Villasboas Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rosende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em: 23/11/39